



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1159

MUDA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus representantes, de
cretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA CATAGUASES a atual Avenida
Juscelino Kubitschek.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 17 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Vargas Rase
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 04
às fls. 55 e 55V.

Mirai, 17/08/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria